

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 01
DJ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Contratação de empresa especializada para elaboração dos programas de saúde do trabalho.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de contratação de empresa especializada para elaboração dos programas de saúde do trabalho. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em saúde do trabalho.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal 2.040, de 14/12/2022, publicada em 16/12/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 17/2023 e Informação anexa. Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

fros
S/A

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

REQUISIÇÃO N.º 17/2023

DE: Angelita Kava – Contadora

PARA: Carlos Alberto Gorte – Presidente.

Requisita-se, através desta, a contratação de empresa especializada para elaboração dos programas de saúde do trabalho exigidos pela legislação vigente, com o objetivo de providenciar todos os documentos e procedimentos exigidos, bem como o envio das informações junto ao e-Social para os eventos S2210, S2220 e S2240 para a Câmara Municipal de Teixeira Soares. A empresa contratada deverá realizar exames ocupacionais obrigatórios e elaborar os seguintes documentos no âmbito da Câmara Municipal de Teixeira Soares: PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (Inventário de Riscos e Plano de Ação), PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário e CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho. O serviço deverá ser realizado com máxima urgência, a tempo de entrega dos laudos e inclusão das informações no sistema e-social atendendo o prazo limite (15/07/2023).

Para tanto, CERTIFICO:

OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada em Saúde no Trabalho.
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$17.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 2.040, DE 14/12/2022, PUBLICADA EM 16/12/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 79.175,11.
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 230.633,22.

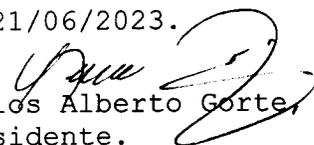
Em 21/06/2023.


Angelita Kava,
Contadora.

Recebi.

Após, à Senhora Procuradora Jurídica para, em relação à
REQUISIÇÃO retro, INFORMAR qual o PROCEDIMENTO
(LICITATÓRIO) a ser adotado.

Em 21/06/2023.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

fl. 03
SJO

Considerando a Requisição n.º 17/2023, INFORMO,

Devido ao advento da nova lei de licitações, de n.º 14.133/2021, o valor da dispensa de licitação aumentou para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do seu art. 75, inciso II, que foram atualizados pelos Decretos n.º 10.922, de 30/12/2021 e de n.º 11.317, de 29/12/2022.

Todavia, conforme a Medida Provisória n.º 1.167, em que modificou o art. 191 da Lei supracitada, até o decurso da data de 30/12/2023, a Administração Pública poderá licitar ou contratar diretamente ainda pela Lei n.º 8.666/1993. A opção escolhida deverá ser indicada expressamente no ato autorizativo da contratação direta.

Nesse caso específico, poderá ser adotada a contratação direta – licitação dispensável – pois o valor dos serviços/produtos a serem contratados deverá ser menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Tendo em vista as explanações acima, recomendo que a Câmara Municipal proceda a essa contratação sob os ditames da Lei n.º 8.666/1993, devendo constar essa Lei na publicação do “Aviso de Dispensa de Licitação”.

Em 21/06/2023.


Karla Miskalo Bernert,
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

fl. 04
SJS

RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FINALIDADE: Pública. Contratação de empresa especializada para elaboração dos programas de saúde do trabalho

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de contratação de empresa especializada para elaboração dos programas de saúde do trabalho. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em saúde do trabalho.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Lei Municipal 2.040, de 14/12/2022, publicada em 16/12/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

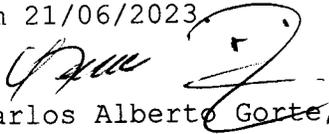
I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 17/2023 E INFORMAÇÃO ANEXA, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II - PROCEDER PESQUISA DE PREÇO JUNTO A PELO MENOS TRÊS EMPRESAS;

III - APRESENTAR PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;

IV - APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 21/06/2023.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

RECEBI EM 21.06.2023. À Membro Débora
Maria Serenato para autuação, protocolo e
numeração.


Juliano Sluçarz,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

fl. 05
sf

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação resolve encaminhar Solicitação de Orçamento para uma empresa nesta cidade e para três empresas na cidade de Irati.

Em 21/06/2023.



Juliano Sluçarz,
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.



Luiz Henrique Pereira,
Membro.

fl. 06
LH

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira Soares vem por meio deste solicitar proposta para contratação de empresa de segurança e medicina do trabalho para elaboração dos programas de saúde do trabalho exigidos pela legislação vigente, com o objetivo de providenciar todos os documentos e procedimentos exigidos, bem como o envio das informações junto ao e-Social para os eventos S2210, S2220 e S2240 para a Câmara Municipal de Teixeira Soares.

A empresa contratada deverá realizar exames ocupacionais obrigatórios e elaborar os seguintes documentos no âmbito da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (Inventário de Riscos e Plano de Ação)

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário

CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho

O serviço deverá ser realizado com máxima urgência, a tempo de entrega dos laudos e inclusão das informações no sistema e-social atendendo o prazo limite (15/07/2023).

A realização dos exames médicos ocupacionais deverá ser realizada no Município de Teixeira Soares.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares é composta por 15 pessoas: 09 Vereadores, 01 Assessor Parlamentar da Presidência, 01 Procuradora Jurídica, 01 Contadora, 01 Secretária Executiva, 01 Auxiliar de Serviços de Secretaria e 01 Auxiliar de Serviços Gerais.

Há previsão de ser admitido mais um servidor no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Alguns Vereadores têm se licenciado anualmente e geralmente seis suplentes são chamados a assumir o mandato.

Atualmente o endereço da Câmara Municipal é Praça Manoel Ogero Dias, 26, e brevemente a sede da Câmara Municipal será em novo endereço.

Teixeira Soares, 21 de junho de 2023.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Luiz Henrique Pereira,
Membro.

DELIBERAÇÃO

fev 07
SFS

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – A Solicitação de orçamento encaminhada para as empresas Ancila Regina Daga Engenharia, MedVitae e Protesul;

II – Comprovantes de envio por email para as empresas Ancila Regina Daga Engenharia, MedVitae e Protesul;

III – Orçamentos enviados pelas empresas Protesul Ancila Regina Daga Engenharia, Clínica Schmidt E MedVitae;

IV – Documentos extraídos, via internet, referentes à empresa Ancila Regina Daga Engenharia, sendo: Comprovante de Inscrição no CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho; Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e documento de constituição da empresa;

V – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Carlos Alberto Gorte.

Em 27/06/2023.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Luiz Henrique Pereira
Membro.



solicitação de orçamento para Câmara Municipal de Teixeira Soares

cmteixeirasoares@hotmail.com

Qua, 21/06/2023 15:05

Para: contatoajprev@hotmail.com <contatoajprev@hotmail.com>

 1 anexos (182 KB)

solicitacao orcamento.pdf;

Boa tarde.

Conforme contato telefônico segue em anexo a solicitação de orçamento, o qual deverá ser encaminhado neste endereço de email no prazo de dois dias.

Atenciosamente,

Débora M. Serenato



fer09
sp

solicitacao de orcamento para Camara Municipal de Teixeira Soares

cmteixeirasoares@hotmail.com

Qua, 21/06/2023 15:06

Para: financeiro@medvitae.com.br <financeiro@medvitae.com.br>

📎 1 anexos (182 KB)

solicitacao orcamento.pdf;

Boa tarde.

Conforme contato telefônico segue em anexo a solicitação de orçamento, o qual deverá ser encaminhado neste endereço de email no prazo de dois dias.

Atenciosamente,

Débora M. Serenato





solicitacao de orcamento p/ Camara Municipal de Teixeira Soares

cmteixeirasoares@hotmail.com

Qua, 21/06/2023 15:07

Para: financeiro@protesulirati.com.br <financeiro@protesulirati.com.br>

 1 anexos (182 KB)

solicitacao orcamento.pdf;

Boa tarde.

Conforme contato telefônico segue em anexo a solicitação de orçamento, o qual deverá ser encaminhado neste endereço de email no prazo de dois dias.

Atenciosamente,

Débora M. Serenato



Irati, 21 de junho de 2023.

Proposta/Contrato Nº 205-2023.

Razão Social/Fantasia: Everton Albach Ltda - Protesul
CNPJ: 09.502.705/0001-81
Endereço: Rua Coronel Pires nº 463, Centro-Irati-PR
Representante Legal: Everton Albach
Cargo: Diretor
CPF: 057.984.319-08
RG: 98671773

Razão Social/Fantasia: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/CPF/CNO/CAEPF/CEI: 77.774.560/0001-28
Endereço: Praça Manoel Ogero Dias, n. 26,
Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná
Representante Legal: Juliano Sluçarz
Cargo: Presidente.
CPF:
RG:
Telefone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoes@hotmai.com

Conforme solicitado, encaminhamos proposta para Prestação de Serviços Integrados de Saúde (PGR + PCMSO + LTCAT) conforme Política de Expansão do Atendimento em Saúde e Segurança do Trabalho com as correspondentes condições técnico-financeiras.

Em caso de aceitação dos termos propostos, solicitamos a assinatura na confirmação anexa, a qual converterá esta proposta em contrato formal entre as partes.

1. Objeto da proposta

Desenvolvimento integrado dos Programas de Segurança e Saúde do Trabalho de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR 9 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos).

Realização das Consultas Clínicas Ocupacionais e exames complementares (admissional; periódico; retorno ao trabalho; mudança de riscos; demissional) no período de vigência do contrato do PCMSO para 16 funcionários.

2. Obrigações das Partes:

2.1. CONTRATADA:

Elaborar o PGR e PCMSO para os (16 funcionários) da CONTRATANTE, de acordo com a legislação vigente, especificamente a Portaria nº 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho e Emprego – Normas Regulamentadoras nº 09 e 07.

- Realizar as avaliações qualitativas dos agentes químicos, físicos, biológicos e as avaliações de Higiene Ocupacional – NHO 01 da Fundacentro. A estratégia de amostragem para a realização das avaliações quantitativas de ruído será definida pela equipe de Segurança do Trabalho da Protesul, ficando a critério da referida equipe a definição dos pontos em que serão realizadas as avaliações com medidor integrador de uso pessoal (“dosímetro de ruído”) e os pontos que as avaliações serão realizadas com medidor de nível de pressão sonora pontual (“decibelímetro”). Caso a CONTRATANTE solicite a realização de avaliações excedentes com “dosímetro de ruído” além das definidas pela equipe técnica da PROTESUL, as mesmas serão objeto de proposta comercial complementar específica.
- Prestar 3 (três) horas de assessoria técnica na empresa, durante a vigência do PGR, sendo que as horas Excedentes serão cobradas à parte, conforme tabela vigente.
- Assumir a responsabilidade por todas e quaisquer informações necessárias ou solicitadas por autoridades constituídas referentes aos serviços e atendimentos prestados à CONTRATANTE, pela PROTESUL, nos períodos de vigência dos contratos.
- Agendar as consultas clínicas ocupacionais e/ou os exames de auxílio diagnóstico conforme Planejamento Anual de Exames Médicos.
- Cadastrar o trabalhador na secretaria médica conforme ordem de chegada.
- Elaborar o prontuário médico para registro da consulta na ficha clínica ocupacional.
- Realizar as consultas clínicas ocupacionais com o subsídio prévio do PCMSO, relacionando por cargo, setor e função os desvios de saúde que devem merecer atenção.
- Realizar as consultas clínicas ocupacionais (admissional, periódico, mudança de riscos, retorno ao trabalho e demissional), para o número de funcionários contemplados no contrato, conforme prescrito no PCMSO, ficando obrigatório serem realizados em nossa clínica.
- Proceder à anamnese clínica e ocupacional (atual e pregressa), realizar o exame físico completo, e atender durante todo o desenvolvimento da semiologia para sinais e sintomas possivelmente relacionados com riscos identificados na grade de exames médicos do PCMSO.

- Preencher todos os itens da ficha Clínica Ocupacional à saber: identificação do trabalhador, tipo de exame, hábitos de vida, antecedentes mórbidos, imunizações, anamnese ocupacional, história ocupacional atual, acidentes de trabalho, história clínica atual, exame físico, hipóteses diagnósticas e conclusão.
- Concluir pela aptidão ou inaptidão para função proposta, informando sua decisão e o motivo que a determinam ao empregado.
- Preencher o ASO em Três vias que serão assinadas pelo empregado. A 1ª via será entregue a Empresa, a 2ª via ao empregado, a 3ª via será arquivada no local do atendimento junto ao prontuário médico.
- Iniciar o tratamento de doenças diagnosticadas, encaminhando o empregado aos credenciados e/ou conveniados, ao SUS ou plano de Saúde da Empresa, para acompanhamento e continuidade do tratamento.
- Emitir em receituário ou formulário específicas orientações ao empregador (restrições à atividade laboral, situações técnico ou legalmente incorretas a corrigir, riscos ambientais a neutralizar, etc.)
- Atestar a aptidão física e mental para a função pretendida pelo trabalhador através do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de emissão obrigatória para cada um dos exames previstos no PCMSO.
- Os dados de avaliação clínica e complementar, conclusões e medidas aplicadas, são registradas em prontuário clínico individual, que fica sob responsabilidade do médico coordenador do PCMSO.
- Preencher em até 30 dias a seção II do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, de acordo com a legislação vigente, especificamente a instrução Normativa nº. 99, de 05/12/2003, do Ministério da Previdência Social; quando os dados se originem de serviços prestados pela PROTESUL. OBSERVAÇÃO: A sessão III não é preenchida por impedimento legal conforme a Resolução nº. 1715 de 08 de janeiro de 2004 do Conselho Federal de Medicina;
- Envio dos eventos para o eSocial S2240 (Condições Ambientais do Trabalho) até o décimo quinto dia do mês subsequente ao evento, S2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalho) até o décimo quinto dia do mês subsequente ao evento e S2210 (CAT) dentro dos prazos até 24 horas após a ocorrência desde que o contratante encaminhe as informações necessárias com antecedência para o cumprimento dos prazos estabelecidos em contrato;

2.2. CONTRATANTE:

- Fornecer a relação nominal dos trabalhadores, até a assinatura do contrato, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: Nome Completo; CPF, RG; data de nascimento; sexo; município; estado civil; número da inscrição do trabalhador – NIT (PIS/PASEP); data de admissão no cargo atual, matrícula eSocial; setor; cargo como código brasileiro de ocupação (CBO/MTE); função; nº C.A. (Certificado de Aprovação – MTE) do E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual); FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) utilizada no processo industrial e procuração do certificado digital para envio dos eventos SST no eSocial.

Estas informações são necessárias para a elaboração do serviço e os atendimentos só iniciarão após o recebimento das mesmas.

- Encaminhar os trabalhadores para a realização de exames médicos admissionais no intervalo entre a assinatura do contrato e a elaboração do PCMSO com o ultimo PCMSO realizado.
- Quando o PCMSO atual for entregue os exames médicos serão adequados a nova condição do trabalhador.
- Encaminhar os trabalhadores para realização de exames médicos após a elaboração e implantação PCMSO.
- Agendar e encaminhar os funcionários para realização dos exames e consultas, através de documentação competente, contendo o nome, número da carteira de identidade, setor, cargo e função exercida pelo trabalhador.
- Enviar o trabalhador que necessite de exame admissional antes do efetivo início do contrato de trabalho.
- Comunicar a PROTESUL, mensalmente por escrito, e enviar o trabalhador para as admissões, demissões, retorno ao trabalho após afastamento igual ou superior a 30 dias e mudança de funções ocorridas em seu quadro funcional.
- Enviar o trabalhador que necessite exames médicos ocupacionais para exame demissional, com tempo hábil, até a data da homologação da rescisão contratual.
- Comunicar ao CONTRATADO, com até 01 (um) dia de antecedência, a impossibilidade de comparecimento de seu funcionário no procedimento agendado. Em caso de não cumprimento deste prazo e consequente falta do funcionário no dia e horário agendado, já tendo o CONTRATADO gerado bloqueio de agenda dos profissionais, a CONTRATANTE deverá pagar o custo do serviço objeto do presente contrato, de acordo com a tabela de serviços vigente do CONTRATADO.
- Efetuar o pagamento dos exames e consultas no prazo previsto e fica obrigatório enviar no mesmo dia da admissão do trabalhador a matrícula do eSocial e data de admissão;
- Efetuar o pagamento correspondente a remissão de laudos de exames médicos e atestados de saúde ocupacional (ASO).
- Comprometer-se a implantar os programas específicos e ações de saúde, decorrentes das avaliações identificadas, pela PROTESUL, no relatório anual do PCMSO.
- Relatar, de forma expressa, a ocorrência de acidentes de trabalho e/ou termo de notificação do Ministério do Trabalho, no prazo máximo de 24 horas.
- Responsabilizar-se pelo atendimento dos trabalhadores envolvidos em acidente de trabalho e doenças profissionais.
- A obrigatoriedade de manter dados da empresa, contato, funcionários, cargos, certificado digital em dia é a da contratante, principalmente de forma antecipada ou máximo dentro do mesmo mês para evitar problemas nos envios dos eventos do eSocial e eventuais multas por falta de envio nos prazos determinados pela legislação.
- Comunicar e enviar os dados necessário obrigatórios ao contratante em horário comercial quando ocorrer acidentes de trabalho em 24 horas para emissão de CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho e envio do evento S2210 ao eSocial.
- Comunicar o contratante sempre que ocorrer mudanças no seu processo, produtos, endereço, riscos ambientais ou qualquer alteração que implique na revisão dos laudos,

exames e treinamentos, em casos de novas alterações ou inclusão de novos cargos será enviado um orçamento complementar.

- Os exames complementares e consulta serão realizadas exclusivamente na sede da Protesul, atendimentos externos ou in company serão cobrados a parte do contrato. Quando o contratante optar por motivo logístico realizar exames em outra unidade de atendimento, deve solicitar por escrito a autorização da contratada e informar os dados da clínica/médico examinador para análise de viabilidade e que possa ser descrito a autorização no PCMSO do contratante.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A PROTESUL, bem como a equipe técnica multidisciplinar, isenta-se de responsabilidade técnica pelo não encaminhamento dos documentos e informações da CONTRATANTE, essenciais à elaboração do PGR e PCMSO.
- Consultas clínicas com especialistas, exames de auxílio diagnóstico, avaliações quantitativas de agentes químicos, audiogramas, laudo de insalubridade e periculosidade e acompanhamento de perícias, serão efetuados após a aprovação de orçamento complementar específico.
- Os valores referentes ao auxílio diagnóstico e outros eventuais procedimentos (consultas, avaliações), serão cobrados no mês subsequente a sua realização, na medida em que forem prestados, de acordo com a tabela vigente da PROTESUL.
- O prazo para a entrega do PGR/PCMSO será de 120 (cento e vinte) dias úteis, a partir da data de quitação do valor total do contrato, para contratos anuais, ou da quitação da primeira parcela para contratos mensais.
- O PGR/PCMSO somente será elaborado após o recebimento das informações solicitadas ao CONTRATANTE na proposta.
- As avaliações quantitativas que sejam pontuais e instantâneas serão negociadas a parte.
- O presente contrato será renovado automaticamente por igual valor e período, se não houver manifestação da CONTRATANTE ou da CONTRATADA nos trinta dias antecedentes ao término deste. Caso haja quebra de contrato provocado por qualquer das partes, aquela que provocar deverá indenizar a outra respondendo com a multa rescisória equivalente a 30% (trinta por cento) referente sobre o valor do contrato.
- CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA não se responsabiliza por multas impostas pela fiscalização do trabalho ou quaisquer outros órgãos, como também não serão responsabilizados por acidentes do trabalho que possam acontecer na vigência deste contrato, por atos de negligência, ou condições inseguras.
- CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por vontade das partes, ou por descumprimento de quaisquer cláusulas.
- CLÁUSULA OITAVA: Para todas as questões resultantes do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Irati – PR, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Investimento e condições de pagamento:

Valor anual para até 16 funcionários: PGR + PCMSO + LTCAT, envio dos eventos para o eSocial S2240 (Condições Ambientais do Trabalho), S2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalho) e S2210 (CAT).

- Valor total da proposta: R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais) anual
- Valor unitário de exames principais: Consulta Ocupacional R\$45,00; Audiometria R\$20,00; Acuidade Visual R\$20,00; Eletrocardiograma R\$45,00; Hemograma R\$12,60.
- vencimento para o oitavo dia do mês, exceto quando for feriado ou final de semana que será antecipado para o dia útil anterior, ocorrendo o atraso do pagamento será cobrado juros de 2% ao mês e multa de 5%, após 10 dias de vencimento a cobrança será enviada para assessoria de cobrança e bloqueado os atendimentos dos serviços prestados.
- Este valor será pago em junho/2023;
- Este valor será através de boleto bancário ou PIX (09.502.705/0001-81);
- Caso haja aumento no número de funcionários, o valor poderá ser reajustado.

5. Prazo contratual: 12 (doze) meses.

6. Validade da Proposta: Esta proposta tem a validade de 15 (Quinze) dias, a contar da sua data emissão.

7. Extras:

- PCMSO: Exames Médicos serão cobrados a parte da proposta conforme tabela de exames da Protesul, ocorrendo o atraso do pagamento será cobrado juros de 1% ao mês e multa de 10%, após 10 dias de vencimento a cobrança é enviada para assessoria de cobrança e bloqueado os atendimentos dos serviços prestados.
- PGR/LTCAT/LTI/LTP: Avaliação quantitativa de agentes químicos, físicos (dosimetria, calor, vibração) não previstos nesta proposta, laudo de insalubridade, periculosidade serão realizados após aprovação de orçamento complementar específico.
- Treinamentos SST relacionado as NR's não relacionados no orçamento.
- Retificação de laudos, sendo inclusão de cargos, avaliações ambientais e demais demandas será realizado orçamento complementar durante a vigência de contrato.
- Emissão de PPP que não sejam referentes ao período contratual serão cobrados a parte do contrato.

Colocamo-nos ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos. Em caso de aprovação, solicitamos assinar o documento (Proposta/Contrato) e enviá-lo a Protesul via e-mail ou WhatsApp.

Importante: a efetivação do contrato nos termos desta proposta/contrato está sujeita à aprovação pelo Departamento Financeiro da Protesul.

Atenciosamente,



REPRESENTANTE DA CONTRATADA

EVERTON ALBACH

REPRESENTANTE DA
CONTRATANTE

JULIANO SLUÇARZ

Administrativo:  (42) 3422-1689  (42) 99972-9735  administracao@protesulirati.com.br	Laudos Orçamentos Treinamentos
Agendamento:  (42) 3422-1689  (42) 99972-9735  agendamento@protesulirati.com.br	Agendamentos Resultados de ASO
Financeiro:  (42) 3422-1689  (42) 99972-9735  financeiro@protesulirati.com.br	Boletos Contratos Nota Fiscais Orçamentos Demonstrativos
RH:  (42) 3422-1689  (42) 99972-9735  recepcao@protesulirati.com.br	Cadastros Procuração Certificado Digital
SESMT:  (42) 3422-1689  (42) 99972-9735  sesmt@protesulirati.com.br	CAT PPP Laudos Avaliações Treinamentos Análise de Acidentes
<p>Está com dúvidas sobre nossos serviços ou agendamentos?</p> <p> Entre em contato agora mesmo através de um dos nossos canais de atendimento.</p> <p> HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Segunda a Sexta Feira: 07:30 as 11:30 das 13:00 as 17:00 Sábados: 08:00 as 12:00 Viva Mais, Viva Melhor, Viva com Saúde! ❤️</p>	



ANCILA REGINA DAGA ENGENHARIA
CNPJ: 32.089.979/0001-02
Rua XV de Novembro, 245 Centro - Teixeira Soares - PR
Fone/Whats: (42) 99975-2826
E-mail: contatoajprev@hotmail.com

fl. 18
[assinatura]

Orçamento
CÂMARA DE VEREADORES DE TEIXEIRA SOARES

Nº de Funcionários: 15

Grau de risco: 1

Prestação Serviço	Valor Total
PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos	R\$ 1.490,00
PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	
LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho	
PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário	
CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho	
Transmissão dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial – S2210, S2220 e S2240	
15 ASOs – Atestado de Saúde Ocupacional (Avaliação Clínica e exames complementares)	R\$ 1.240,00

*Formas de pagamento:

À vista R\$ 2.690,00 ou em 12 x de R\$ 227,50 no boleto bancário (Entrada +11 vezes).

** Orçamento válido por 10 dias

Teixeira Soares - PR, 22 de junho de 2023.

ANCILA REGINA DAGA Assinado de forma digital por
- ANCIJA REGINA DAGA -
ENGENHARIA:3208997 ENGENHARIA:32089979000102
9000102 Dados: 2023.06.22 11:14:26
-03'00'

Ancila Regina Daga
Eng^a de Segurança do Trabalho
CREA/PR 95197/D

fl. 19
SJS



EASEG
ENGENHARIA E ACESSÓRIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Irati, 22 de junho de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

A **CLINICA SCHMIDT em parceria com EASEG – Engenharia e Assessoria em Segurança no Trabalho** atuam nas áreas de Medicina e Segurança do Trabalho, e tem como foco a excelência no atendimento aos seus clientes, com base nas Normas Regulamentadoras, buscando constantemente garantir a satisfação dos clientes, tornando a parceria sólida e duradoura.

Contamos com uma equipe composta por médicos e especialistas em segurança do trabalho e um corpo administrativo capacitado para responder às necessidades da sua empresa.

Nossa proposta visa o atendimento aos seguintes serviços:

- **LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho**
- **NR1– PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos**
Antecipação, avaliação e controle dos riscos ambientais.
- **NR7 – PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**
Elaborar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, proporcionando qualidade de vida aos trabalhadores, através da gestão dos exames ocupacionais.
- **Faturamento detalhado dos serviços prestados**

Resumo detalhado de todos os exames realizados durante o período do faturamento, citando nome do funcionário, exame realizado e o valor do exame.

INVESTIMENTO: 15 servidores

- Para **elaboração e coordenação de PGR , PCMSO** , serão cobrados os seguintes valores
R\$ 1.490,00 (Um mil , quatrocentos e noventa reais)
- Para **elaboração de LTCAT** (inclui dosimetria de ruído), serão cobrados os seguintes valores
R\$ 1.650,00 (Um mil, seicentos e cinquenta reais)
- Geração e envio dos arquivos digitais **S2220 , S2210 e S2240** ,dos colaboradores contratados (15 + 1) para eSocial **durante o ano de vigência de contrato** serão cobrados os seguintes valores:
R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Valor total dos serviços R\$ 3.740,00

Forma de pagamento : boleto bancário A VISTA

PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS A PARTIR DO ENVIO DOS DADOS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO

fls 10
LFS

OBS: - Órgão público no qual seus servidores, embora sejam estatutários, encontram-se vinculados ao RGPS, devem ser enviados todos os eventos de SST, exceto o evento S-2220;

- Desta forma, para o caso desse orçamento aplicam-se os envios dos eventos 2210 e 2240, porém como não são funcionários CLT, não configura-se acidente de trabalho, não sendo necessário abertura de CAT e consequentemente o envio do 2210.

TABELA DE VALORES DE EXAMES

Os exames são realizados de acordo com a função de cada funcionário e não estão incluídos na proposta e serão cobrados a parte quando forem realizados.

CLINICO	R\$ 45,00
AUDIOMETRIA	R\$ 20,00
TESTE DE VISÃO	R\$ 15,00
HEMOGRAMA	R\$ 12,60
GLICEMIA EM JEJUM	R\$ 6,90
GAMA GT	R\$ 9,70
TGO	R\$ 9,00
TGP	R\$ 9,00
ACIDO HIPURICO	R\$ 22,00
ACIDO METIL HIPÚRICO	R\$ 22,00
VDRL	R\$ 9,50
RETICULÓCITOS	R\$12,70
HBSAg – HEPATITE B	R\$ 18,20
PARASITOLÓGICO DE FEZES	R\$ 8,80
PARCIAL DE URINA	R\$ 9,50
MICOLÓGICO DE UNHA/PELE	R\$ 17,00
ESPIROMETRIA	R\$ 50,00
RAIO X	R\$ 85,00
ECG	R\$ 45,00
EEG	R\$ 90,00

Medica do trabalho responsável Dra Ana Raquel Goes Ramalho Schmidt CRM 24185-PR

- ☎ (42) 99971-8702 - Margareth SimanGadens - Administrativo e Comercial
- ☎ (42) 99966-9393 - Nicole Santos Oliveira Nascimento - Engenheira de Segurança do Trabalho
- ☎ (42) 99974- 4182 – Lorena Gadens - Engenheira de Segurança do Trabalho
- ☎ (42) 99901-9061 - Eliseu Alex Chagas - Técnico em Segurança do Trabalho
- 📍 Rua XV de novembro, nº 704, bairro Centro, Irati - PR, CEP 84500-069.

fl. 21
sup**Re: Fwd: solicitacao de orcamento para Camara Municipal de Teixeira Soares**

administrativo <administrativo@medvitae.com.br>

Sex, 23/06/2023 10:57

Para:cmteixeirasoares@hotmail.com <cmteixeirasoares@hotmail.com>

 1 anexos (1.011 bytes)

7456b3ff.png;

Bom dia! Tudo bem?

Segue em anexo o valor do orçamento, para os exames serem feitos em uma clínica credenciada nossa de Teixeira Soares.

Esse valor do orçamento é com vocês se responsabilizando em enviar os ASO para nossa clínica fazer a gestão, se optarem por nossa clínica fazer todo o processo desde agendar os exames, pegar os ASO e fazer a gestão tem o acréscimo de uma taxa administrativa

Qualquer dúvida, fico a disposição.

Atenciosamente,
Carla Machado**SETOR
ADMINISTRATIVO**

42 9 9990-0140

**Endereço Matriz: R. Dr. Francisco Burzio, 465 - Centro**
Endereço Filial: Av. Visc. de Mauá, 2559 - Oficinas

À
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NESTA PROPOSTA:

- PGR– Programa de gerenciamento de riscos – NR 1
- Gestão do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - NR 7.
- LTCAT- Laudo técnico das Condições Ambientais do Trabalho
- Realizações dos Exames Complementares conforme PCMSO (tabela de valores abaixo)
- Gestão do e-Social

ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS– VALOR MENSAL GESTÃO DO PCMSO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (PERÍODO DE 12X)
PGR/PCMSO/LTCAT/GESTÃO E-SOCIAL	15 funcionários e 06 funções	100,00 valor mensal
PGR/PCMSO/LTCAT/GESTÃO E-SOCIAL	15 funcionários e 06 funções	1.200 valor anual com 10% de desconto

Obs: medições quantitativas serão avaliadas no decorrer do reconhecimento dos riscos. Os treinamentos também não estão sendo apresentados neste orçamento.

PROCEDIMENTOS EXAMES CONFORME SOLICITAÇÃO PCMSO	VALOR
Acuidade Visual	R\$ 30,00
Clínico Ocupacional	R\$ 80,00
Hemograma Completo	R\$ 25,00
ECG Eletrocardiograma	R\$70,00

Aguardamos o seu retorno e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,
Carla Machado.

fl. 23


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.089.979/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2018
NOME EMPRESARIAL ANCILA REGINA DAGA - ENGENHARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AJ PREV SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 245	COMPLEMENTO *****
CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOAJPREV@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (42) 9975-2826/ (42) 3460-1687		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2023 às 11:12:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fl. 24
[assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANCILA REGINA DAGA - ENGENHARIA
CNPJ: 32.089.979/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:17 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **DA6C.E113.BEEC.C8F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fl 25
DGA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 32.089.979/0001-02**Razão**

ANCILA REGINA DAGA ENGENHARIA E SEGURANC

Social:**Endereço:**

RUA XV DE NOVEMBRO / CENTRO / TEIXEIRA SOARES / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2023 a 17/07/2023**Certificação Número:** 2023061801513413716185

Informação obtida em 23/06/2023 11:11:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

fl. 26
SPPODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANCILA REGINA DAGA - ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.089.979/0001-02

Certidão nº: 29424319/2023

Expedição: 23/06/2023, às 11:11:51

Validade: 20/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANCILA REGINA DAGA - ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.089.979/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

fl. 27
[assinatura]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030869835-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.089.979/0001-02**

Nome: **ANCILA REGINA DAGA - ENGENHARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

fl. 28
SJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

503/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **25/09/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH3J2X28SCES

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANCILA REGINA DAGA - ENGENHARIA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
66141	32.089.979/0001-02		

CNAE/ ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

ENDEREÇO

RUA XV DE NOVEMBRO, 245 - CENTRO CEP: 84530000 Teixeira Soares - PR

Teixeira Soares, 27 de Junho de 2023

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet em <http://transparencia.teixeirasoares.pr.gov.br>

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41 1 0852154 4

CNPJ: 32.089.979/0001-02

**ANCILA REGINA DAGA – ENGENHARIA E SEGURANÇA DO
TRABALHO**

ANCILA REGINA DAGA, brasileira, maior, Engenheira Florestal, solteira, nascida na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 10 de outubro de 1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 036.164.339-08, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.511.615-0 SSP-PR em 14 de setembro de 1998, residente e domiciliada na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, à Rua Marechal Deodoro, nº. 260, Blumenau, CEP 84.530-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41108521544 e no CNPJ sob o número 32.089.979/0001-02, resolve assim Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: Fica alterada a Razão Social da empresa para **ANCILA REGINA DAGA – ENGENHARIA**, conforme consulta prévia em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME FANTASIA: Fica alterado o nome fantasia para **AJ PREV SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da empresa para:

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO;
- ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM SEGURANÇA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS A ENGENHARIA;
- TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS;
- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO;
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

fl. 30
SJS

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0852154 4

CNPJ: 32.089.979/0001-02

ANCILA REGINA DAGA – ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:

Tendo e, vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41 1 0852154 4

CNPJ: 32.089.979/0001-02

ANCILA REGINA DAGA – ENGENHARIA.

ANCILA REGINA DAGA, brasileira, maior, Engenheira Florestal, solteira, nascida na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 10 de outubro de 1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 036.164.339-08, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.511.615-0 SSP-PR em 14 de setembro de 1998, residente e domiciliada na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, à Rua Marechal Deodoro, nº. 260, Blumenau, CEP 84.530-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41108521544 e no CNPJ sob o número 32.089.979/0001-02, resolve consolidar o presente instrumento conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

– O Empresário Individual gira sob nome empresarial **ANCILA REGINA DAGA – ENGENHARIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL (ART. 968, III, CC) – O

capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – O Empresário

Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, nº. 245, , Centro, Teixeira Soares – Paraná – CEP 84.530-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO (ART. 968, V, CC) - O Empresário

Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- **SERVICOS DE ENGENHARIA;**
- **SERVICOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO;**

fl. 31
df

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0852154 4

CNPJ: 32.089.979/0001-02

ANCILA REGINA DAGA – ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

- ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM SEGURANÇA;
- COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS A ENGENHARIA;
- TESTES E ANALISES TECNICAS;
- EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO;
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº. 8.934, DE 1994) – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO – O empresário declara que se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO – Fica eleito o Foro de Teixeira Soares – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

TEIXEIRA SOARES, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.


ANCILA REGINA DAGA
EMPRESÁRIA
CPF nº. 036.164.339-08

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Paraná: Fone/Fax: (41) 3242-1111 - Curitiba: Fone/Fax: (41) 3242-1111 - Fone: (41) 3242-1111 - (41) 3242-1111 - (41) 3242-1111

Selo Digital Nº 2020-11-16-11-16, Controlador: YOPITA.Pyda

Consulte este selo em: <http://www.funarpad.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de ANCILA REGINA DAGA (12050). Dou fe. Emolumento: R\$1,9 (VRC 21,71), Selo Funarpen: R\$0,60 Funarpe R\$1,05, ISS: R\$0,21, FADEP: R\$0,21. Total: R\$6,48

Teixeira Soares-PR, 16 de novembro de 2020

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 2020/11/16-11-16 SOB Nº 20207124418.

PROTÓCOLO: 207124418 DE 16/11/2020.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005778778. CNPJ DA SEDE: 32089979000102.

NIRE: 41108521544 - EMPRESÁRIO DO REGISTRO EM: 16/11/2020.

ANCILA REGINA DAGA - ENGENHARIA



SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

Senhor Presidente:

Para atendimento à Requisição n.º 17/2023 foi encaminhado solicitação de orçamento via email, após contato telefônico, para as seguintes empresas: Ancila Regina Daga Engenharia, MedVitae e Protesul. Para a empresa Clínica Schmidt foi encaminhado a solicitação de orçamento por whatsapp.

As quatro empresas encaminharam orçamento.

A empresa Protesul apresentou o valor de R\$2.500,00 com exames médicos a serem cobrados à parte conforme tabela de exames da empresa.

A empresa Ancila Regina Daga Engenharia apresentou único valor de R\$2.690,00 à vista.

A Clínica Schmidt apresentou valor de R\$3.740,00 à vista e os exames a serem realizados serão cobrados a parte.

A MedVitae encaminhou proposta datada de primeiro de junho propondo valor de R\$1.200,00. No email esclarece que o valor do orçamento é para os exames serem feitos em clínica credenciada nesta cidade e com a Câmara se responsabilizando em enviar os ASO para a clínica fazer a gestão. Se a opção for para a MedVitae fazer todo o processo desde agendar exames, pegar os ASO e fazer a gestão tem acréscimo de taxa administrativa, além da cobrança de exames médicos complementares a serem cobrados à parte conforme tabela de exames da empresa.

Diante dos orçamentos obtidos, vê-se que será mais vantajosa a contratação com a empresa Ancila Regina Daga Engenharia, a qual não cobrará valores à parte, e, portanto, o valor a ser pago será menor.

Consultou-se na internet a situação da empresa Ancila Regina Daga Engenharia quanto ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho; Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, sendo constatada para fins de contratação sua regularidade.

Assim, sugerimos a contratação da empresa Ancila Regina Daga Engenharia para prestação de serviços objeto da Requisição n.º 17/2023 ao valor de R\$2.690,00.

Em 27/06/2023.


Juliano Sluçarz,
Presidente.

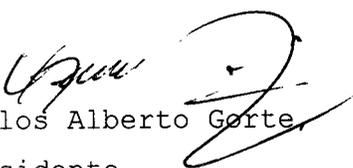

Débora Maria Serenato,
Membro.


Luiz Henrique Pereira,
Membro.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023

À Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 27/06/2023.


Carlos Alberto Gorte
Presidente.

pl. 34
/

PARECER JURÍDICO N.º 20/2023

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho, conforme Requisição n.º 17/2023.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Após, foi publicada a nova lei de licitações, de n.º 14.133, de 01/04/2021, modificada pela Medida Provisória n.º 1.167, de 31.03.2023, prevendo regras de transição entre os regimes das duas leis:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que: (Redação dada pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta. (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

§ 1º Na hipótese do caput, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência. (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

§ 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do caput do art. 193. (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

II - em 30 de dezembro de 2023: (Redação dada pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

a) a Lei n.º 8.666, de 1993; (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

b) a Lei n.º 10.520, de 2002; e (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

c) os art. 1º a art. 47-A da Lei n.º 12.462, de 2011. (Incluído pela Medida Provisória n.º 1.167, de 2023)

Portanto, a contratação em epígrafe poderá ser efetuada ainda por meio das regras da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a dispensa do inciso II do artigo 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei,

Karlson Beato

fl. 3

desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

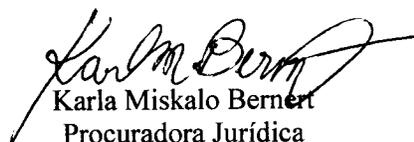
No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de aquisição de serviços/materiais, de valor abaixo do constante no Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou valores da Lei Federal n.º 8.666/1993, dentre as quais as da dispensa por valor, que passou a ser de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

No ato autorizativo deve constar expressamente que a contratação direta é feita pelos ditames da Lei n.º 8.666/1993.

A análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador de despesa, assim como do controle interno.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares/PR, 27 de junho de 2023.


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023

fl. 36
dp

Vistos estes Autos:

I - DECIDO ACATAR a "Proposta de Contratação Justificada" apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida "Proposta de Contratação Justificada";

III - autorizo a dispensa da licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e autorizo a contratação da Empresa Ancila Regina Daga Engenharia para os serviços constantes da Requisição N.º 17/2023;

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 27/06/2023.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

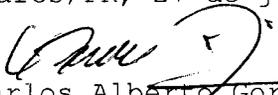
fe. 37
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Teixeira Soares
Estado do Paraná

Aviso de Dispensa de Licitação 12/2023

Processo de Dispensa de Licitação 12/2023.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa especializada em saúde do trabalho.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Ancila Regina Daga Engenharia.
CNPJ: 32.089.979/0001-02.
Valor: R\$2.690,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 27 de junho de 2023.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:3C29381B

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, DO ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ENTRE ELAS, ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101 DE 2000, TORNA PÚBLICO E COMUNICA QUE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE JULGA AS CONTAS DO EX-PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, SR. IVANOR LUIZ MULLER, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, SERÁ SUBMETIDO À ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EXCLUSIVAMENTE DEDICADA AO ASSUNTO, SESSÃO ESTA MARCADA PARA O DIA 10-07-2023, ÀS 20 HORAS E 30 MINUTOS.

TEIXEIRA SOARES, 26 DE JUNHO DE 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:365215C8

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 05, DE 26
DE JUNHO DE 2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica concedida Licença-Prêmio a servidora Débora Maria Serenato, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário Executivo, referente ao período aquisitivo de 02/08/2013 a 01/08/2018, Licença esta a ser usufruída no período de 31/07/2023 a 31/10/2023.

Art. 2.º A licença-prêmio a ser usufruída de 31/07/2023 a 31/10/2023 poderá ser interrompida a qualquer tempo conforme estabelece o § 3.º do artigo 138 da Lei Municipal N.º 1.609.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:B83D7651

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023**

Processo de Dispensa de Licitação 12/2023.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada em saúde do trabalho.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Ancila Regina Daga Engenharia.

CNPJ: 32.089.979/0001-02.

Valor: R\$2.690,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 27 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:82E198D3

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2023**

Processo de Dispensa de Licitação 13/2023.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria.

Finalidade: Pública.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Paulo Sergio Gonzaga Ferraregi – Panificadora.

CNPJ: 26.827.855/0001-84.

Valor: R\$5.274,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 27 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:81CF5EA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.697, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

DECRETO N.º 1.697, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 295.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), DESTINADO A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.040 de 14 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no valor de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

09.122.0025.2002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA.

30 -100-3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

200-551-3.3.90.86.00.00 – COMPENSAÇÕES A REGIME DE PREVIDÊNCIA.....R\$ 200.000,00

09.272.0025.2003 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - PENSÕES 160 -040-3.1.90.03.00.00 – PENSÕES RPPS E DO MILITAR.....R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 295.000,00

Art. 2.º Os recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.º, serão nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

Art. 3.º Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2023.